



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2001/2004

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

LEI Nº 1.819/2001

“Dispõe sobre denominação de Via Pública Manoel Arantes”.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

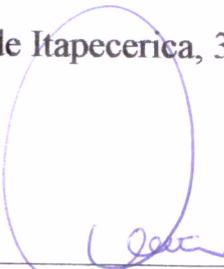
Art. 1º - Passa a denominar-se “Rua Manoel Arantes”, a atual Rua Hum, no loteamento Silvio Dias, no bairro centro, neste município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais, CEMIG – Companhia Energética de Minas Gerais, TELEMAR – Telefonia Marítima, e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 31 de agosto de 2001



Dr. Antônio Dianese
Prefeito Municipal